

PORTARIA Nº 07/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a instituição da prova de vida anual dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata – ÁGUASPREV, e das outras providências”

A **Diretora Executiva do ÁGUASPREV** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata – SP, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.112/1990, a Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Lei nº 10.887/2004, que disciplinam os regimes próprios de previdência;

CONSIDERANDO a Portaria SPREV/MTP nº 3.870, de 24 de novembro de 2022, que institui procedimentos para prova de vida digital no âmbito dos RPPS via aplicativo Meu RPPS e plataforma Gov.br;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento constante dos benefícios previdenciários, atualização cadastral e atendimento aos requisitos da Certificação Profissional Pró-Gestão RPPS;

CONSIDERANDO o histórico de recadastramento do ÁGUASPREV (Portaria nº 013/2025), com ênfase em eficiência e acessibilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a prova de vida anual obrigatória para todos os aposentados e pensionistas do ÁGUASPREV, a ser realizada preferencialmente de forma digital, no mês de aniversário do beneficiário, a partir de março de 2026.

§1º A comprovação digital será feita pela plataforma Gov.br (reconhecimento facial com biometria), conforme orientações da Secretaria de Previdência.

§2º Na impossibilidade digital, o atendimento presencial ocorrerá na sede do ÁGUASPREV, Rua Rufino Gavião, nº 150, Centro, Águas da Prata - SP, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, munido de: documento de identificação oficial (RG/CPF), comprovante de residência atualizado, PIS/PASEP ou NIS e, se aplicável, procuração ou atestado médico.

Art. 2º Casos especiais:

I - Internados: Atestado médico com prorrogação de 30 dias pós-alta;

II - Incapazes ou menores: Representante legal com documentos (tutela/curatela, RG/CPF);

III - Residentes fora do município ou exterior: Formulário online (disponível em www.aguasprev.com.br), com firma reconhecida por autenticidade e envio por AR para Rua Rufino Gavião, 150, Centro, CEP 13.890-000;

IV - Presos: Declaração da unidade prisional emitida pelo diretor;

V - Recém-aposentados (benefícios concedidos após 1º/03/2026): Dispensados no primeiro ano.

Art. 3º A Diretoria comunicará os beneficiários via site oficial (aguasprev.com.br), e-mail (aguasprev@gmail.com), WhatsApp e mídias sociais, publicando lista de pendentes 10 dias antes do fim do prazo.

Art. 4º O não cumprimento implicará suspensão imediata dos pagamentos, com liberação após regularização.

Art. 5º É responsabilidade do beneficiário, tutor, curador ou representante a adoção das medidas necessárias.

Art. 6º Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do ÁGUASPREV.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Águas da Prata/SP, 03 de março de 2026.

JULISSE PASSIANI VIOLA ALVES
Diretora Executiva do ÁGUASPREV

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do ÁGUASPREV na mesma data.